



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	206-PE 85/14
Em	16 de 07 de 2014

Ofício 596/2014-GP

Montenegro, 10 de julho de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 85/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei com o objetivo de formalizar convênio com a Associação Esportiva, Recreativa e Eventos Garotos do Canhoto, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para atender ao projeto Apoio a Formação de Atletas e Cidadãos.

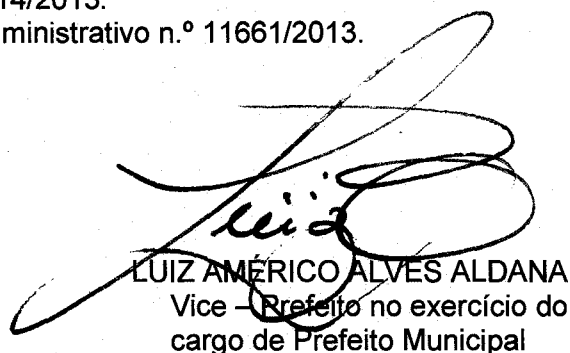
O projeto de lei tem por objetivo custear as despesas com complemento alimentar (lanches) para 80 (oitenta) crianças entre 7 e 17 anos que terão aula 3 vezes por semana. As mesmas terão preparação física e acompanhamento técnico.

É notório que nos dias de hoje as crianças convivem em um ambiente marginalizado e perigoso, mas escolhinhas de futebol ajudam na educação e moralização dessas crianças, tendo em vista que os mesmos sabem que pelo bom comportamento durante o ano, notas boas na escola, e o afastamento das pessoas nefastas do seu convívio diário, lhes proporcionará prêmios, como, participarem de eventos no Município e também se deslocando para municípios vizinhos, dando oportunidades a estas crianças de realmente se integrarem no esporte, onde os mesmo poderão se tornar futuramente atletas dentro do social.

Cabe ressaltar que o projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal do Desporto, conforme resolução n.º 014/2013.

Anexo o processo administrativo n.º 11661/2013.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice - Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS